



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Lei nº 003 de 20 de janeiro de 2017.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Edison Lobão, órgão oficial de publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município, além da publicidade governamental.

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei tem igual teor do Diário Oficial do Estado do Maranhão e o Diário Oficial da União no que se refere ao princípio constitucional da publicidade, salvo os casos específicos em lei.

§ 2º. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço indicado em decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 2º. A publicação no Diário Oficial do Município de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Parágrafo único. O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 3º. O Diário Oficial Eletrônico será vinculado a Secretaria Municipal de Administração, não tendo autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município serão coordenadas pela Secretária de Administração, Assessoria de Comunicação, e Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 4º. A implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município serão regulamentados por Decreto, dando-lhes ampla divulgação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal